



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM
RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO,
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016.

DATA: 09.10.17

ABERT: 26.10.17

HORA: 14:30 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016.

DATA: 09/10/2017.

ABERTURA: 26/10/2017.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2017, de 04 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **87/2017**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **26 de outubro de 2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/10/2017, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/10/2017, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2017, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/10/2017, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.



3.2. Poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema



eletrônico, até às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 26 de outubro de 2017. (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da “**Marca e Modelo**”, e “**VI Total**” (valor total) do lote.

5.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

5.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.8. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.9. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

5.9.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

5.10. A Proposta de Preços deverá conter:

5.10.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.10.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

5.10.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;



5.10.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.10.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.11. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.12. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.13. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.13.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.

5.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 26 de outubro de 2017 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 87/2017**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.



8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.5.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

8.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.



8.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.14. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.16. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

8.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.**

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade



estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).



b) Declaração de Incompatibilidade Negocial (modelo Anexo VI);

c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos



documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.



12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	3630

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O veículo deverá ser entregue, na especificação e quantidade discriminada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se



a substituir o(s) veículo(s) que porventura não atendam à (s) especificação (ões), sob pena das sanções cabíveis.

17.2. O(s) veículo (s) deverão ser entregues no prazo máximo de 80 (oitenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) veículo(s) na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

17.4. O (s) veículo (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e conseqüente aceitação.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO



18.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

18.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização o (s) veículo (s) recebidos ora contratados.

21.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização o (s) veículo (s) recebidos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.



21.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento o (s) veículo (s) recebidos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

21.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 24.1.5. Anexo V - Modelo de Proposta de Preços
- 24.1.6. Anexo VI - Declaração Incompatibilidade Negocial
- 24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2017.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Coronel Vivida, através do Sistema de Regulação de Consultas e exames especializados, transporta diariamente pacientes para Pato Branco, e possíveis eventos organizados pelo departamento fora de sua Sede, bem como oferecer aos mesmos, maior conforto e segurança fazendo-se necessário a aquisição de Veículo Ônibus, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	01	UN	17094	ONIBUS, MODELO/ANO 2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1 SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA PONTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA 2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO	473.333,33	473.333,33
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$							473.333,33

3.1. O veículo deverá atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais legislações vigentes, quando aplicável.

3.2. O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).



3.3. Serão aceitas variações nas cilindradas indicadas de até 5%.

3.4. O Motor deve ter potência compatível com a sua destinação, suas dimensões, seus acessórios.

3.5. O veículo oferecido pelas licitantes deverá vir com todos os equipamentos de série da categoria ofertada, mesmo que não conste de algum item neste Termo de Referência.

3.6. As dimensões do veículo (largura, altura, comprimento e distância entre eixos) relacionados no ITEM 3 podem ter variação de até 10%.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A licitante deverá, na forma expressa do sistema eletrônico, consignar o valor total do lote, assim como a descrição do produto, indicando a marca e modelo do ônibus e demais referências que identifiquem o produto cotado, para efeito de conferência.

4.2. A empresa vencedora deverá **apresentar juntamente com a proposta adequada** catálogos, especificações técnicas, folders, entre outros documentos, comprovando que o produto ofertado atende a todas as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

5.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

5.3. A garantia do objeto deste Termo de Referência sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega do veículo será de 80 (oitenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) Praça Ângelo Mezzomo, s/n, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 87/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 87/2017.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 87/2017.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ
SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 87/2017.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

Lote	Item	Un.	Cód. Pmcv	Descrição	Marca e modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	UN	17094	ONIBUS, MODELO/ANO 2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1 SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA PONTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA 2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/PE/87/2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 87/2017** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	3630

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: O (s) veículo (os) deverá (ão) ser entregue nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir O (s) veículo (os) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: O (s) veículo (os) deverá (ão) ser entregue no prazo máximo de 80 (oitenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) Praça Ângelo Mezzomo, s/n, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: O (s) veículo (os) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o (s) veículo (os) deverá (ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no parágrafo quinto e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução do (s) veículo (os) por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeira: A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Parágrafo segunda: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização o (s) veículo (s) recebidos ora contratados.

Parágrafo terceira: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização o (s) veículo (s) recebidos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo quarta: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento o (s) veículo (s) recebidos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quinta: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

XI) Constatada a falha ou defeitos no veículo, a CONTRATADA deverá sanar a deficiência e/ou substituir o veículo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XII) Indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento.

XIII) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XIV) Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

XV) A contratada deverá ter uma concessionária autorizada da marca do veículo ofertado num raio de até 170 (cento e setenta) quilômetros do seguinte endereço: Município de Coronel Vivida - Paraná para assistência.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

VI) Permitir que somente pessoas autorizadas pela EMPRESA VENCEDORA prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos veículos.

VII) Rejeitar o recebimento do veículo que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.



Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.



b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2017

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2017 até às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Abertura das propostas às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 26 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 473.333,33. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega é de 80 (oitenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel vivida, 09 de outubro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

96890/2017

Título

Pregão Eletrônico nº 87/2017

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail

leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em

09/10/2017 13:40

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



Coronel Vivida



Licitação - CIS

4. DIOE Publicação Pregao Eletrônico nº 87-2017 - ônibus saúde.pdf
7,17 KB

Data de publicação



10/10/2017 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

09/10/17
13:56Nº da Edição do
Diário: 10046[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

SONIA MARIA SCHFER - ME., CNPJ sob n.º	Lote n.º 01, Rans n.ºs	4.178,00
24.802.833/0001-34.	01, 02 e 03.	

Clevelândia, 09 de outubro de 2017. ADEMIR JOSÉ OHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI Nº 2796, de 29 de setembro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais do Município de Coronel Vivida.

Autoria: Vereador Eder Ribeiro Borba

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Torna obrigatório, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Coronel Vivida, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

Art. 2º-A execução desta lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Vivida, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e a violência contra a mulher.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, acompanhará a execução de todo o processo, ampliando o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres.

Art. 3º-Esta lei tem como propósito:

I-contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;

II-impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores e comunidade escolar, sobre a violência contra a mulher;

III-abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei Federal 11.340/2006;

IV-promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

Art. 4º-O ensino será desenvolvido, especialmente nos meses de março e novembro, tendo como base o dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher) e dia 25 de novembro (Dia Internacional de Combate à Violência contra as Mulheres), realizando uma programação ampliada e específica em alusão à data e ao tema abordado por esta Lei.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal de Educação, avaliar e definir em quais séries o conteúdo será incluído.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod249793

DECRETO Nº 6277, de 04 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI, deliberando do Conselho de Desenvolvimento Municipal e Sindicato dos Comerciantes, DECRETA:

Art. 1º-Fica permitido horário especial para o comércio local no dia 07 de outubro de 2017-sábado, das 08:00 às 16:00 horas e horário facultativo nos dias 10 e 11 de outubro de 2017 das 08:00 às 19:00 horas, semana que antecede o dia das crianças.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod249814

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.900,00. Prazo de execução: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod249752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

DATA: 14/09/17 ABERTURA: 03/10/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIA NAS UBS-UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MADALOZZO, ABUNDÂNCIA, PASSO BONITO, JACUTINGA E RIO QUIETO; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 12/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA-ME	04.904.886/0001-25	39.410,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 39.410,50 (trinta e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 03 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod249766

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2017 até às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Abertura das propostas às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 26 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 473.333,33. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega é de 80 (oitenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2017. Ademir Antônio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod249784

Aditivo nº 03/2017 - Ata de Registro de Preços nº 30/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ nº 79.854.667/0006-16. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S10), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 104/2015 - Pregão Presencial nº 59/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. O valor total deste aditivo é de R\$ 171.632,55. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 09-Contrato nº 154/2013 - Pregão Presencial nº 108/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 01.10.2017 a 31.03.2017. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 33.868,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 127/2013, Pregão Presencial nº 72/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR-Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, CNPJ nº 05.982.200/0001-00. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias amparado pelo previsto na Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 57, Inciso II, § 4º, sendo que, a administração pública municipal, ainda não concluiu todos os levantamentos necessários para a instauração de novo processo licitatório e que, a administração pública, especificamente a área de saúde, não pode em nenhuma hipótese, ficar sem o sistema, sob pena de causar enormes prejuízos para o setor, fica portanto de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, de 22.08.2017 a 20.10.2017. O valor mensal para este aditamento permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.823,29 sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 3.646,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod249796



Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
PARA EVENTOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA – RECURSOS: LIVRES.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe
e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
MEGAPROD LTDA – ME	04.379.309/0001-95	120.300,00
INTERPRISE BANDA SHOW SS LTDA – ME	04.493.879/0001-01	3.823.500,00
JPR LOCADORA LTDA - ME	18.828.346/0001-48	522.740,00
	VALOR TOTAL	4.466.540,00

Castro, 06 de outubro de 2017.
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito

96463/2017

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 102/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 27 de outubro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 09 de outubro de 2017.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

96696/2017

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO NOVO DATA DE ABERTURA DO EDITAL – CONCORRÊNCIA- Nº
001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 10 de Novembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 10 de Outubro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Outubro de 2017.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

96915/2017

Cornélio Procopio

MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2017
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até as 09h30m do dia 26/10/17.
LOCAL: Departamento de Compras/Licitação - Procopio, Av. Minas Gerais, 301.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520-8013, licitacaopmcp@gmail.com
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procopio-PR, 06 de outubro de 2017.
Jéssica Yairo Cantieri Barbosa
Comissão de Licitação

96501/2017

Cornélio Procopio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2017 até às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Abertura das propostas às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 26 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 473.333,33. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega é de 80 (oitenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel vívida, 09 de outubro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

96590/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.900,00. Prazo de execução: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívida, 09 de outubro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

96596/2017

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05 – 2017

O Município de Doutor Camargo, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 27 de outubro do ano de 2017, na Rua Xavier da Silva nº 1000 em Doutor Camargo, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da sede	Recape em CBUQ	15.186,20 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@doutorcarnargo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3238-1222.

Doutor Camargo, 09 de Outubro de 2017.

Édilen Henrique Xavier
Prefeito do Município

96903/2017



FUNCIONAL: 08.122.0008.2034 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo				
TOTAL: 300.000,00				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0184	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNCIONAL: 08.244.0008.2031 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação				

TOTAL: 350.000,00				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390480000	0188	1.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	350.000,00

ORGÃO: 16-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA				
FUNCIONAL: 18.841.0009.2037 - LIMPEZA PÚBLICA				
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação				
TOTAL: 90.000,00				

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0202	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00

ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
---	--	--	--	--

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
FUNCIONAL: 08.181.0018.2059 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS - SMS				
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação				
TOTAL: 10.000,00				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0380	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.074 de 27/12/2016.
Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO
LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017.
Objeto "Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário".
Abertura: 27/10/2017, às 14:30 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº - Bairro Tabuleiro - Pontal do Paraná.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações /CIAS 2017/Edital.
Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2017.
Geraldo Martins Junior Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017.
Objeto "Aquisição de argila 2800 m3, pedra rachão 1000 m3 e saibro britado 2500 m3, com frete incluso, para atender o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos - CIAS".
Abertura: 27/10/2017, às 09:30 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº - Bairro Tabuleiro - Pontal do Paraná.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações /CIAS 2017/Edital.
Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2017.
Geraldo Martins Junior Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017.
Objeto "Contratação de empresa especializada na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, contendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública/L.R.F./Tesouraria/Gerador SIM-AM, Folha de Pagamento/Rh, Patrimônio, Compras/Licitações/Contratos, Planejamento, Portal Transparência e Banco de Dados".
Abertura: 24/10/2017, às 09:30 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº - Bairro Tabuleiro - Pontal do Paraná.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações /CIAS 2017/Edital.
Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2017.
Geraldo Martins Junior Pregoeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO
Pelo presente Edital, convocamos a Diretoria do Sindicato das Indústrias de Cachaça e Bala, Massas Alimentícias e Biscoitos, de Doces e Conservas Alimentícias do Estado do Paraná - SINCABIMA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO nº 45, que será realizada no dia 13 de outubro de dois mil e dezessete, na sede deste SINDICATO, sito à Rua General Teodoro Guimarães, 303 - Fanny, Curitiba - Paraná, às 18h00 (dezoito horas), em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta, e às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de serem deliberadas as seguintes ordens do dia:
a) Previsão orçamentária 2018;
b) Assuntos Gerais.

Curitiba, 10 de Outubro de 2017.

ROMMEL BARIÓN
SINCABIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017
* DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/10/17 às 08h30min.
* DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/10/17 às 09h00min.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REFRIGERADOR; 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR; 01 (UM) MICROONDAS; 02 (DUAS) TV'S 32" LED E 6 (SEIS) SMARTPHONES", pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE".
Valor Máximo: R\$ 7.592,31 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.com.br ou no site da Prefeitura pelo link <http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes>.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8843 / 3699-8654 / 3699-9674.
Almirante Tamandaré, 09 de Outubro de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FÓRUM CENTRAL DE CURITIBA 6ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCJUD: Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-900. Fone: 3023.3321. E-mail: licitacoes@tjpr.jus.br. Autos nº: 0014134-96.2009.8.16.0001 Processo: 0014134-96.2009.8.16.0001 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Cessão de Crédito Bancário Valor da Causa: R\$ 72.855,81 (Setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). BANCO BRASESCO S/A (CPF/CNPJ: 00.746.940/0001-12) Rua Marechal Deodoro, 170 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.010-910 Executadas: EDSON JOSE DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 584.531.480-53) RUA LUIZ FIDELIX, 537 - SOBRADO MARINONI - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR SILVA DUTRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 05.690.017/0001-08) R. VOLUNTARIOS DA PATRIA, 000471 - CENTRO - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-000 SILVA DUTRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Luiz Fidelix, 537 - Loteamento Marinho - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR EDITAL DE CITAÇÃO DE SILVA DUTRA DE OLIVEIRA - PESSOA JURÍDICA, SILVA DUTRA DE OLIVEIRA - PESSOA FÍSICA, E EDSON JOSE DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O DOUTOR VICTOR SCHMIDT FIGUEIRA DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA SEXTA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE CURITIBA - PR, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que, pela presente, CITA SILVA DUTRA DE OLIVEIRA - PESSOA JURÍDICA, SILVA DUTRA DE OLIVEIRA - PESSOA FÍSICA, E EDSON JOSE DE OLIVEIRA - PESSOA FÍSICA, e igualmente em local certo e não sabido, EDSON JOSE DE OLIVEIRA, nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº. 0014134-96.2009.8.16.0001, em trâmite perante a 6ª Vara Cível, movida por BANCO BRASESCO S/A, em face de SILVA DUTRA DE OLIVEIRA - PESSOA JURÍDICA, SILVA DUTRA DE OLIVEIRA - PESSOA FÍSICA, E EDSON JOSE DE OLIVEIRA - PESSOA FÍSICA, sob nº 022.181.306-17 e EDSON JOSE DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº 584.531.480-53. O assente e o credor dos executados pela quarta de R\$ 72.855,81, atualizada em 27.05.09, representada pelo contrato nº. 3312520494, firmado em 15/07/09. Por se encontrarem em lugar certo e não sabido, foram por este edital, com prazo de (...) dias, contados a partir da primeira publicação, citados para no prazo legal de três dias, pagar o valor do débito acima referido, devidamente corrigido com os acréscimos dos encargos contratuais e legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para a efetiva garantia do procedimento, com o prosseguimento da Ação até a total satisfação da dívida, e despacho de seq. 32.1, a seguir. Vistos etc. 1. Diversas diligências foram empreendidas com o propósito de promover a citação das partes executadas, mas todas foram ineficazes, valendo frisar que o feito tramita desde o ano de 2009 sem que o ato tenha se concretizado. Portanto, expedidas as formalidades da citação pessoal, nos termos do art. 256, NCCP, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, apresentando-se o preço de 30 dias. 2. Decretado o prazo do edital sem manifestação da parte citada, desde já, com fulcro no art. 72, II do NCCP e Súmula n. 156 do STJ, nomeio-se, nos termos do parágrafo único do art. 72 do NCCP, a Defensora Pública do Estado do Paraná como curadora especial, que terá legitimidade para apresentar embargos no prazo legal. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, datado digitalmente, Ana Lúcia Ferreira Assis de Brito. FICAM CITADOS SILVA DUTRA DE OLIVEIRA - PESSOA JURÍDICA, SILVA DUTRA DE OLIVEIRA - PESSOA FÍSICA, E EDSON JOSE DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PARA QUE NO PRAZO DE 30 (TRÊS) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DA DÍVIDA, E INDEPENDENTEMENTE DA PENHORA, DEPOSITO OU CAUÇÃO, PODERÁ OPOR EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ARTIGO 256, NCCP), CONTADOS DE SUA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM ARRESTATOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DO CREDITO. Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. Eu, Liane Liane Vitor Schmidt, Escrivã que movi o diligente por ordem de MM. Juiz, o qual se assina digitalmente. VICTOR SCHMIDT FIGUEIRA DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

DETRAN/PR
SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2017
Objeto: Concessão de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná.
Fica suspensa a abertura da sessão pública de abertura marcada para o dia 13/11/2017. Quando da republicação, deverá ser devolvido o prazo legal de publicidade.

www.bemparana.com.br/publicidade-legal

ITAIPU
BINAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL
NF 1810-17
Objeto: reforma do Espaço Cultural (Gramadão da Vila "A"), localizado na Rua Guarã, s/nº, em Foz de Iguaçu/Paraná.
Cedemo de Bases e Condições: disponível em <https://compras.itaipu.gov.br>.
Recebimento das Propostas: até as 9h de 26 de outubro de 2017.
Informações: compras_suporte@itaipu.gov.br.
Rosimari Fauth Ramadas Martins
Superintendente de Compras
Bia Sixto Mazacotte Centurion
Superintendente Adjunto de Compras

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2017 até as 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Abertura das propostas às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 26 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 473.333,33. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O Edital está disponível nos sites www.coronelvilda.pr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Prazo de entrega é de 80 (oitenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vídú, 09 de outubro de 2017. Ademir Anisio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A empresa Makro Atacadista S/A situada na Avenida Wenceslau Braz, 1046, comunica que o a S. NAILTON DOS SANTOS CUNHA deve comparecer na empresa no prazo máximo de 03 (três) dias para tratar de assuntos de seu interesse.

SINDICLUBES
Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sindiclubes-PR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos as entidades integrantes da categoria econômica e demais abrangidas pela similaridade/proximidade de atuação sem representação específica, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de outubro de 2017 (segunda-feira), na Sede do Sindiclubes-PR, Rua Marechal Deodoro, 61 - 14º andar - sala 1408, no bairro Centro em Curitiba-PR, às 8h em 1ª convocação deliberando com maioria absoluta dos associados ou em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.
ORDEM DO DIA:
1ª) Alteração de endereço da sede do Sindicato para a Rua Mel. Deodoro, 51 Conjunto 1701, Curitiba - Paraná.
Curitiba, 09 de outubro de 2017.
Ali Tartino - Presidente



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição



Nº 195, terça-feira, 10 de outubro de 2017

Diário Oficial da União - Seção**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2017 até às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Abertura das propostas às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 26 de outubro de 2017. Valor Máximo: R\$ 473.333,33. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega é de 80 (oitenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida-PR, 9 de outubro de 2017.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017**

(Lei nº 8.666/93, art. 21).OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Data e Horário para o Credenciamento: 25 de outubro de 2017 até as 14 horas 00 minutos. Início da Sessão Pública: 25 de outubro de 2017 às 14 horas 10 minutos. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em, 9 de outubro de 2017.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 5/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2017**

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar: a presente licitação nestes termos: Data da Homologação 06/10/2017, Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de: Construção uma escola, com 06 salas de aula. Fornecedor Declarado Vencedor: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA CNPJ nº. 04.458.898/0001-05 R\$279.452,75 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Figueira-PR, 6 de outubro de 2017.
VALDIR GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA/
COMPANHIA DE SERVIÇOS
DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SUR****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2017**

DATA DA SESSÃO: 17/10/2017 HORARIO: 14h00m
JETO: Registro de preços para eventual aquisição de Pedra 1, A diluído (CM-30) e Emulsão Asfáltica Catiônica (RR1-C) para buracos, pinturas, ligação de base e recapeamento de asfalto Município de Guarapuava. Senhores licitantes, em razão de vici valores dos itens, a data de CREDENCIAMENTO E ABERI DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 25/10/2017, favor obser novo kit proposta disponível no site: www.surg.com.br. EM FORMIDADE COM O ARTIGO 21, §4º DA LEI 8.666/1993. o mais que se refere a este pregão permanece inalterado.

Em, 5 de outubro de 2017.
FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017****Processo Administrativo nº 173/2017.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFOR AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA GUAY, REM PAGOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE RE LIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM PALDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO CO PORTARIA Nº 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013, com entrega Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme e ficações e denominações constante no Termo de Referência de sente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Valor Máximo da Proposta: R\$ 46.574,84 (Quarenta e Seis Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro (vos).Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09 (nove horas) do dia 30/10/2017 (trinta dias de outubro de 2017) enciamento: até às 09:00H (nove horas) do dia 30/10/2017 (dias de outubro de 2017).Abertura da Licitação: às 09:00H (nove horas) do dia 30/10/2017 (trinta dias de outubro de 2017).Localização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do P Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Municíp Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto a partamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de ti/Pr.

Ibaiti, 10 de outubro de 2017.
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017**

Objeto: Execução de obras e serviços de construção j Unidade Básica de Saúde - Urbano II - Bairro Ulisses Guima Ipiranga. Recursos: Programa Nacional de Melhoria do Acesso Qualidade da Atenção Básica - PMAQ. Entrega e abertura de velopes proposta de preços e documentos de habilitação: 27/10 às 9h30 na Prefeitura: Sala Departamento de Licitação - Rua 3 Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro. Pasta Técnica do e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço acin e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Informações na Comissão c itação, Fax: (042) 3242-1222 ou e-mail acima, mencionando a tificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) (CPF/MF), endereço, número de telefone.

LUIZ CARLOS SEIXAS
Presidente da Comissão



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 09:49
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016.
Anexos: 87. Edital - Mural Pg Eletr. nº 87-2017.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 14:54
Para: 'dallanora@icavel.com'
Assunto: Edital Pregão Eletrônico nº 87/2017
Anexos: 2.EditalPregaoEletr87-2017.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 14:56
Para: 'vendas.filial@possoli.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº 87/2017
Anexos: 2.EditalPregaoEletr87-2017.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 14:56
Para: 'david@rodoservice.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº 87/2017
Anexos: 2.EditalPregaoEletr87-2017.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2017 as 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 473.333,33 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 80 (oitenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 11.10.17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2017 as 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

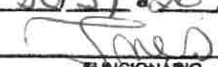
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 473.333,33 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 80 (oitenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
09, 10, 17 a 26, 10, 17


FUNCIONÁRIO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / Nº Processo: 127/2017)

às 14:30:18 horas do dia 26/10/2017 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 127/2017 - 2017/87/2017 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ONIBUS, MODELO/ANO 2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1 SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA PONTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA 2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/10/2017 13:56:48:863	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 600.000,00
26/10/2017 13:29:00:492	ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 473.300,00
26/10/2017 13:57:47:848	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	R\$ 495.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ONIBUS, MODELO/ANO 2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44



PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1 SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA PONTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA 2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
26/10/2017 14:59:54:339	ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 472.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 26/10/2017, às 15:17:32 horas, no lote (1) - ONIBUS, MODELO/ANO 2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1 SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA PONTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA 2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 26/10/2017, às 17:22:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/10/2017, às 17:22:16 horas, no lote (1) - ONIBUS, MODELO/ANO 2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1



SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA POTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA 2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que o valor proposto esta abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, aceitamos a contraproposta de R\$ 470.000,00. No dia 17/11/2017, às 15:31:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2017, às 15:31:49 horas, no lote (1) - ONIBUS, MODELO/ANO 2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1 SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA POTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA 2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Porem mesmo já tendo sido efetuada negociação com o fornecedor, onde o mesmo ofertou o valor de R\$ 470.000,00, solicitamos via e-mail em 06 de novembro de 2017 que a empresa se manifestasse no sentido de reduzir ainda mais o valor proposto. No dia 17/11/2017, às 15:35:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2017, às 15:35:08 horas, no lote (1) - ONIBUS, MODELO/ANO 2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1 SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA POTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA



2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Em resposta a solicitação, a empresa aceitou fornecedor o veículo pelo preço de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), conforme proposta adequada apresentada pelo fornecedor. No dia 20/11/2017, às 14:09:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/11/2017, às 14:09:20 horas, no lote (1) - ONIBUS, MODELO/ANO 2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1 SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA PONTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA 2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa Icavel Veiculos Ltda enviou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.

No dia 20/11/2017, às 14:09:20 horas, no lote (1) - ONIBUS, MODELO/ANO 2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1 SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA PONTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA 2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ICAVEL VEICULOS LTDA com o valor R\$ 462.000,00.

No dia 26/10/2017, às 13:56:48 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, no lote (1) - ONIBUS, MODELO/ANO



2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1 SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA PONTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA 2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade e subitem 8.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

No dia 26/10/2017, às 13:57:47 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP, no lote (1) - ONIBUS, MODELO/ANO 2017/2017, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, MODELO 4X2, MINIMO 225CV, PNEUS NOVOS 275/80/22,5 COM RODADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA 275 LITROS, CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, POLTRONA RECLINAVEL ALTA, AR CONDICIONADO, 1 SANITARIO, FAROL DE NEBLINA, CORTINAS NAS JANELAS, PROVIDO DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM CODIGO NACIONAL DE TRANSITO, RADIO AM/FM/USB, COM BAGAGEIRO, PAREDE DIVISORIA ATRAS DO MOTORISTA COM PORTA, PORTA PONTOGRAFICA DE ACIONAMENTO PNEUMATICA, PARA SOL PARA MOTORISTA, COMPRIMENTO MINIMO 11.500MM, LARGURA MINIMA 2.480MM, ENTRE EIXO MINIMO 5.900MM, RODAS EM ACO, VOLANTE COM REGULAGEM, TOCOGRAFO DIGITAL DIARIO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade e subitem 8.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

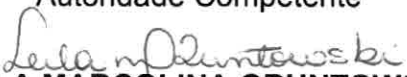
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro da disputa



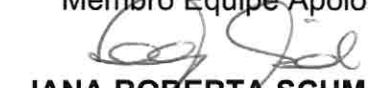
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Autoridade Competente



LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

Membro Equipe Apoio



IANA ROBERTA SCHMID

Membro Equipe Apoio



Proponentes:

84.938.430/0002-20 ICAVEL VEICULOS LTDA

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

09.340.232/0001-63 VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP





Licitação [nº 692495] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ICAVEL VEICULOS LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 462.000,00	17/11/2017 15:35:08:466
2 VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 495.000,00	26/10/2017 13:57:47:848
3 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 600.000,00	26/10/2017 13:56:48:863

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/10/2017 14:30:18:475	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/10/2017 14:30:18:475	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$473.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/10/2017 14:30:18:475	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/10/2017 14:30:18:475	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/10/2017 14:30:18:475	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
26/10/2017 14:30:18:475	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
26/10/2017 14:30:18:475	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
26/10/2017 14:30:18:475	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
26/10/2017 14:30:44:435	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
26/10/2017 14:30:56:825	PREGOEIRO	Aguardando lances.
26/10/2017 14:34:38:145	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
26/10/2017 14:34:54:113	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
26/10/2017 14:35:10:918	PREGOEIRO	Mais lances
26/10/2017 14:41:46:609	PREGOEIRO	Mais lances
26/10/2017 14:46:27:882	PREGOEIRO	Mais lances
26/10/2017 14:48:42:356	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
26/10/2017 14:49:02:237	SISTEMA	Os lances foram recuperados e o tempo normal da disputa do lote, reiniciado.
26/10/2017 14:49:02:237	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$473.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/10/2017 14:52:05:054	PREGOEIRO	Mais lances
26/10/2017 14:54:31:013	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
26/10/2017 14:55:01:013	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$473.000,00.
26/10/2017 14:55:53:470	PREGOEIRO	Mais lances
26/10/2017 14:59:03:403	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
26/10/2017 14:59:10:499	SISTEMA	Os lances foram recuperados e a disputa do lote será reiniciada em 30 segundos.
26/10/2017 14:59:10:499	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$472.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/10/2017 14:59:40:499	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$472.500,00.
26/10/2017 15:00:06:821	PREGOEIRO	Mais lances
26/10/2017 15:04:25:565	PREGOEIRO	Mais lances
26/10/2017 15:09:37:529	PREGOEIRO	Mais lances
26/10/2017 15:15:16:499	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
26/10/2017 15:15:16:499	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 15 minutos e 36 segundos.
26/10/2017 15:15:16:499	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ICAVEL VEICULOS LTDA no valor de R\$472.000,00.
26/10/2017 15:15:16:499	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/10/2017 15:15:45:254	PREGOEIRO	Mais lances
26/10/2017 15:17:32:659	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
26/10/2017 15:20:35:139	PREGOEIRO	Sr. fornecedor, vamos fechar a compra em R\$ 465.000,00.
26/10/2017 15:58:27:984	PREGOEIRO	Aguardando resposta do fornecedor ao pedido de contraproposta para redução do preço.
26/10/2017 16:57:47:785	ICAVEL VEICULOS LTDA	Posso atender em R\$ 470.00,00
26/10/2017 17:07:18:640	ICAVEL VEICULOS LTDA	Sr. Pregoeiro retifico o valor, erro de digitação, R\$ 470.000,00



Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/10/2017 17:13:09:604	PREGOEIRO	Considerando que o valor proposto esta abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, aceitamos a contraproposta de R\$ 470.000,00.
26/10/2017 17:15:29:372	PREGOEIRO	Considerando que o valor proposto esta abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, aceitamos a contraproposta de R\$ 470.000,00.
26/10/2017 17:18:27:547	PREGOEIRO	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
26/10/2017 17:24:43:438	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
26/10/2017 17:24:56:123	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
26/10/2017 17:25:10:963	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvidua.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
26/10/2017 17:29:37:931	PREGOEIRO	Retornaremos dia 07/11/2017 as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação de habilitação e proposta de preço originais.
07/11/2017 15:00:11:100	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
07/11/2017 15:00:58:017	PREGOEIRO	A empresa Icafel Veículos Ltda enviou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
17/11/2017 15:26:33:254	PREGOEIRO	Porem mesmo já tendo sido efetuada negociação com o fornecedor, onde o mesmo ofertou o valor de R\$ 470.000,00, solicitamos via e-mail em 06 de novembro de 2017 que a empresa se manifestasse no sentido de reduzir ainda mais o valor proposto.
17/11/2017 15:27:52:312	PREGOEIRO	Em resposta a solicitação, a empresa aceitou fornecedor o veículo pelo preço de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), conforme proposta adequada apresentada pelo fornecedor.

Mostrando de 1 até 50 de 50 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	26/10/2017 13:29:00:492	---	R\$ 473.300,00	ICAVEL VEICULOS LTDA
2	26/10/2017 14:32:36:809	---	R\$ 473.200,00	ICAVEL VEICULOS LTDA
3	26/10/2017 14:38:33:679	---	R\$ 473.100,00	ICAVEL VEICULOS LTDA
4	26/10/2017 14:48:24:065	---	R\$ 473.000,00	ICAVEL VEICULOS LTDA
5	26/10/2017 14:56:35:795	---	R\$ 472.500,00	ICAVEL VEICULOS LTDA
6	26/10/2017 14:59:54:339	---	R\$ 472.000,00	ICAVEL VEICULOS LTDA

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/11/2017 15:31:49:840 - Arrematado
Data/Hora	17/11/2017 15:35:08:466 - Declarado vencedor
Data/Hora	20/11/2017 14:09:20:209 - Adjudicado
Fornecedor	ICAVEL VEICULOS LTDA
Contratado	R\$ 462.000,00
Motivo	Em resposta a solicitação, a empresa aceitou fornecedor o veículo pelo preço de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), conforme proposta adequada apresentada pelo fornecedor.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	26/10/2017-13:57:47
Fornecedor	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade e subitem 8.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	26/10/2017-13:56:48
Fornecedor	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade e subitem 8.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

F

B

S

2



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

DATA: 09/10/17

ABERTURA: 26/10/17

HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	ICAVEL VEICULOS LTDA	462.000,00	462.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0002-20	462.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

DATA: 09/10/17

ABERTURA: 26/10/17

HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 87/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	ICAVEL VEICULOS LTDA	462.000,00	462.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0002-20	462.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

[illegible]

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**
AQUISIÇÃO

[illegible]

 MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 221/2017
Exonerar por motivo de aposentadoria, a pessoa de JACIRA FATIMA DA GLORIA DE PAULA do cargo de Zeladora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 37175.

Art. 1º - Fica isonerada por motivo de aposentadoria, a partir de 01 de novembro de 2017, a pessoa de JACIRA FATIMA DA GLÓRIA DE PAULA, portadora de RG nº 6.123.987-1/SSP-PR, do cargo de Zeladora.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

contrário,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE
NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, DO TPO

MENOR PREÇO POR LOTE, Nº. 323/13, DE 24/12/2013, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº.
 012/13, DE 17/12/2013, CONFORME ABACO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Geor Vizcar
 Melhoria de Construção - Clevelândia Lda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO
 ADICIONAL: 06 (seis) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 24/10/2017 à 23/04/2018. VIGÊNCIA DO
 CONTRATO: De 24/03/2014 à 23/04/2018. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017.
 Clevelândia, 22 de novembro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2302/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2017 - PROCESSO Nº. 01712/17
PARTES: Município de Cleveland e Brinjal Indústria e Comércio de Bebidas Ltda - EPP. OBJETO:
Fornecimento e instalação de parques infantis coloridos, para fins de atendimento às necessidades da
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. LOTE Nº. 01, ITENS Nºs. 01 e 02. VALOR TOTAL: R\$
202.580,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14
(quatorze) de cada mês, no primeiro dia (01) subsequente, de acordo com as instalações efetuadas no mês
anterior. www.cleveland.ma.gov.br www.brinjal.com.br www.casasimobiliaria.com.br www.escritorioimobiliario.com.br

FINANÇEIRO: 07. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01-Administração S.M.E.C.; 123610020.2.019000-Material para o Ensino Fundamental - Recurso Educação 6% e 25%; 4.4.90.52.00-Equipamento; Material Permanente; 4.4.90.52.10.103- Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Divisão; e, 4.4.90.52.10.00-104- Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Divisão; 07.02- Fundos Fundos; 123610020.2.029000- Fundos; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; e, 4.4.90.52.10.102- Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Divisão; PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze)

meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORD: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 22/11/2017, Clevelândia, 22 de novembro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017
DATA: 09/10/17 ABERTURA: 28/10/17

HORÁRIO: 14:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 168/2016; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 87/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	ICAVEL VEICULOS LTDA	482.000,00	482.000,00
Totalizando por fornecedor:				
FORNECEDOR			NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$

ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938,430/0002-20	462.000,00
----------------------	--------------------	------------

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017, Frank Artel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO Nº 118/2017 - Tomada de Preços nº 10/2017 - Contratante

te: Município de Coronel Vivida. Contratada: L B ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.351.798/0001-77. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a construção de alambrado na Escola Municipal Sete de Setembro; conforme planilhas, projetos e memo-

riais em anexo. Valor total R\$ 56.854,20. Prazo de execução: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

**REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LOCAL E**

HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 286.906,40. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de São João del-Rei, no endereço: Rua da Liberdade, nº 12-01, CEP: 36.200-000.

prio de Coronel Vída, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vída, 22 de novembro de 2017. Ademir Antônio Azilic-ro, Presidente da CPL.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1488

Página 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

DATA: 09/10/17 ABERTURA: 26/10/17 HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 87/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	ICAVEL VEICULOS LTDA	462.000,00	462.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0002-20	462.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod253463

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 286.906,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod253519

CONTRATO Nº 121/2017 – Tomada de Preços nº 19/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Benjamim Bordin, Presidente Costa e Silva, Ermino Dessordi e José Foppa; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 840734/2016 – OPERAÇÃO Nº 1036774-84/2016/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Valor total R\$ 529.883,05. Prazo de execução: 90 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod253452

CONTRATO Nº 118/2017 – Tomada de Preços nº 10/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L B ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.351.798/0001-77. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a construção de alambrado na Escola Municipal Sete de Setembro; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 56.854,20. Prazo de execução: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod253498